

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

19/10/2020  
domina Jovis

## DECRETO Nº 3.142 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.678 de 19/10/2020:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 593.889,15 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0016.1.193.000	Construção de Unidade de Apoio de Saúde da Família-Linha Novo Progresso-Estado/Município	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000 115.168,15
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344 200.000,00
10.302.0016.1.194.000	Aquisição de Veículos-Estado/Município	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 9.400,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	344 82.600,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	497 38.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde	
10.304.0020.2.089.000	Educação em Saúde Ambiental p/ Enfrentamento de Aedes Aegypti-União/Município	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	895 83.721,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	895 65.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>593.889,15</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 593.889,15 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	11.957,19
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	497	37.521,69
<b>TOTAL</b>		<b>49.478,88</b>

### Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (239)	000	55.168,15
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	000	69.400,00
TOTAL			124.568,15

## Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00	Rem. Depósitos Bancários- Vigilância em Saúde (232)	497	478,31
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00	Remuneração Dep.Bancários Investimento APSUS (234)	344	642,81
2.4.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 596/2020- Veículo (272)	344	35.000,00
2.4.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	Rec. Resolucao SESA No 870/2020- Veículo (304)	344	35.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00	Rec. Enfrentamento Aedes Aegypti (307)	895	148.721,00
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 199/2016- Posto Saúde (308)	344	200.000,00
TOTAL			419.842,12
TOTAL GERAL			593.889,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
Prefeito de Marmeleiro